



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2025

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 12/2025
Data: 20/01/2025 - Horário: 17:31
Legislativo - PLC 1/2025

“Autoriza conceder aumento real de salário aos servidores públicos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Natércia.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de aumento real no percentual de 2,73% (dois inteiros e setenta e três décimos por cento) dos valores percebidos pelos servidores ativos e inativos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal a título de vencimentos.

Art. 2º - Fica convencionado para o quadro dos funcionários da Câmara Municipal que o piso salarial não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2025.

Saulo Régis de Vilas Bôas - Presidente

Wilson Valério Bernardes Costa - Vice-Presidente

Flávia Tamara do Vale Carvalho - Secretária

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

JUSTIFICATIVA



Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o presente projeto de lei que versa sobre o aumento real da remuneração dos servidores do Legislativo Municipal, de acordo com a Emenda 07/2016 da Lei Orgânica Municipal.

Tratando-se de direito constitucionalmente garantido a todos os servidores públicos, e visa apenas recompor eventuais perdas inflacionárias garantindo que não haja complemento de salário na folha do Legislativo Municipal e aguardamos a aprovação do presente projeto de lei pelos nobres pares.

Atenciosamente,

Saulo Régis de Vilas Bôas - Presidente

Wilson Valério Bernardes Costa - Vice-Presidente

Flávia Tamara do Vale Carvalho - Secretária